



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SMEC 02/2025 CONVOCA TODOS OS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024





**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA SMEC 02/2025

Caculé, 13 de janeiro de 2025

Convoca todos os funcionários efetivos, lotados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para recadastramento funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Educação e Cultura do Município de Caculé – BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pela Lei Orgânica do Município.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os funcionários efetivos lotados em todas as Unidades Escolares Municipais de Caculé, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal em sua sede sito a Rua Rui Barbosa 26 – Centro conforme escala disposta no Art. 2º desta Portaria no horário de funcionamento público.

I – O funcionário deve comparecer no dia determinado para a unidade em que está lotado portando de documentos pessoais.

II – Estando lotado em mais de uma unidade o funcionário deve comparecer na unidade em que foi alocado primeiro não se abstendo de informar a(s) outra(s) unidade no mesmo atendimento.

Art. 2º - As datas para os Recadastramentos ficam assim distribuídas:

DATA	UNIDADE ESCOLAR
14/01/2025	Colégio Municipal Professor Vespasiano Filho, Creche Municipal Vereador Tadeu Martins Rocha, Escola Municipal São João, Projeto de Assistência ao Menor, Biblioteca Pública Municipal, Colégio Municipal de Tempo Integral Eleutério Tavares

Telefax 77 34551653 - 34552453 / seceducacao@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

15/01/2025	Colégio Municipal Clemente Rodrigues Teixeira, Escola Municipal Laudelino José da Silva, Creche Municipal Professora Isabel Porto Sobrinho, Escola Municipal Clemente Teixeira Cunha, Escola Municipal Josefina Santos, Escola Municipal Messias Fernandes de Brito, Núcleo de Atendimento Especial Florescer.
16/01/2025	Colégio Municipal Ana Teixeira, Colégio Municipal Dr. Antônio Muniz, Escola Municipal Padre Antônio Doná, Escola Noturna Municipal, Colégio Municipal Antônio Xavier de Oliveira
17/01/2025	Centro de Educação Infantil Professor Sílvio Santos Viana, Escola Municipal D. Júlia Montenegro, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º - O não comparecimento ao recadastramento poderá acarretar na suspensão do pagamento salarial até a devida regularização atendendo a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Caculé, 13 de janeiro de 2025.

**ADAILTON SILVA COTRIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Telefax 77 34551653 - 34552453 / seceducacao@cacule.ba.gov.br



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2024, com o objeto a aquisição dos itens destinados a compor o kit dos alunos, contendo material escolar para distribuição na rede municipal de ensino no ano letivo 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Caculé/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84, nos lotes 01 e 02, com um valor total de R\$ 244.149,70 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.943.305/0001-41, no lote 03, com um valor total de R\$ 38.582,60 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Ficando o valor global da licitação em R\$ 282.732,30 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse procedimento, HOMOLOGA o processo licitatório acima especificado. Caculé/BA, 13 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/02AA-BC68-6C0F-1E5F-07BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02AA-BC68-6C0F-1E5F-07BD



Hash do Documento

55620890fd47ee0f44b965dd828add9ae05167ce3557b3de15ff78b4f5ec05f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/01/2025 16:27 UTC-03:00